



PREFEITURA
POTIRENDABA

LEI Nº 3.222, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, para os fins que especifica.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica incluído no orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional especial, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), destinados à criação de dotação orçamentária.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

022200 COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E TRANSITO		
06.182.0009 1.232 - Emenda 202440350003 - Aquisição Ponto de Ônibus		100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....		
Fonte 05 - Federal		
		15.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....		
Fonte 01 - Tesouro		
022200 COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E TRANSITO		
06.182.0009 2.113 - Emenda 202443490014 - Aquisição Mat. Sinalização Viária		100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....		
Fonte 05 - Federal		
		10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....		
Fonte 01 - Tesouro		
TOTAL.....		225.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto:

I - com recursos provenientes do superávit financeiro em 31/12/2024 - referente ao Recebimento de Emendas Parlamentares nº 202440350003 e 202443490014 - Fonte 05 - Federal, no total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

II - com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



[Handwritten signature]



PREFEITURA
POTIRENDABA

022200 COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E TRANSITO

06.182.0009 2.091 - Manutenção das Atividades de Defesa Civil e Trânsito

3.3.90.39.00

OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....

25.000,00

Fonte 01 - Tesouro

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 28 de janeiro de 2025.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Juliana Nicoletti
Chefe de Gabinete

